RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 186/2017
Autor: Vereador Daniel Rios
Ementa: "Dispõe sobre a permissão de acesso aos portadores de Diabetes tipo 1 portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcóolicas e ventos, espaços públicos e privados no Município de Salvador, na forma que menciona. "

1. BASE REGIMENTAL

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe, de modo que o Projeto sobre o qual se propõe o substitutivo encontra-se com parecer recomendando a adequação da redação do projeto perante a Comissão de Constituição e Justiça Redação Final (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Neste aspecto restrito de análise, a partir do texto do art. 5º do projeto em tela, que traz revogação de disposições em contrário sem indicar o dispositivo ou a legislação a ser revogada, faz-se necessário observar o art. 9º da LC nº 95/98, alterada pela LC nº 107/2001, que diz: "**Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".**

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa